

**CONCESSIONARIA DAS RODOVIAS INTEGRADAS DO SUL
S.A.****1ª Emissão de Debêntures****Série Única****Relatório Anual do Agente Fiduciário
Exercício de 2023**

Data Base 31/12/2023

PARTICIPANTES

EMISSORA	CONCESSIONARIA DAS RODOVIAS INTEGRADAS DO SUL S.A.
COORDENADOR(ES)	BCO.NACIONAL DESENV.ECON.SOCIAL - BNDES
ESCRITURADOR	Banco Bradesco S.A.
LIQUIDANTE	Banco Bradesco S.A.

CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

DATA DE EMISSÃO	15/08/2023
DATA DE VENCIMENTO	15/02/2044
VOLUME TOTAL DA DEBÊNTURE NA DATA DE EMISSÃO	R\$900.000.000,00
QUANTIDADE DE DEBÊNTURES	900.000
NÚMERO DE SÉRIES	1
ESPÉCIE	REAL
PUBLICAÇÃO	No jornal O Dia, bem como na página da Emissora na rede mundial de computadores e internet.
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:	Segundo informações obtidas junto aos administradores da Emissora, A totalidade dos Recursos Líquidos (conforme definido abaixo) captados por meio da Oferta será destinada, nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, e do Decreto 8.874, no reembolso de despesas efetuadas nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de encerramento da Oferta e a novos investimentos relacionados à exploração do Projeto, conforme detalhado na Escritura de Emissão..

CARACTERÍSTICAS DA(S) SÉRIE(S)**Série Única**

CÓDIGO DO ATIVO	ISUL11
CÓDIGO DO ISIN	Não há
DATA DE EMISSÃO	15/08/2023
DATA DE VENCIMENTO	15/02/2044
VOLUME NA DATA DE EMISSÃO	R\$900.000.000,00
VALOR NOMINAL UNITÁRIO NA DATA DE EMISSÃO	R\$1.000,00
PREÇO UNITÁRIO NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO ANO	R\$1.024,46
QUANTIDADE DE DEBÊNTURES	900.000
REGISTRO CVM	Registro com base na resolução I60 da CVM

NEGOCIAÇÃO	CETIP
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ATUAL	IPCA
REMUNERAÇÃO ATUAL	6,7% a.a. na base 252 no período de 02/10/2023 até 15/02/2044.
PAGAMENTO DE JUROS ATUAL	As DEB serão pagas semestralmente, sendo certo que o primeiro pagamento será no dia 15/08/2025 e o último na data de vencimento.
PAGAMENTO DA AMORTIZAÇÃO ATUAL	O Valor Nominal Unitário ou Saldo será amortizado semestralmente, sendo certo que a primeira amortização será no dia 15/08/2025 e a última na data de vencimento.
RATING	Não há.

PAGAMENTOS EFETUADOS POR DEBENTURE(S) EM 2023 (EM VALORES UNITÁRIOS)

Série Única
Não ocorreram pagamentos no período.

POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31/12/2023

Série Única	Colocadas	Em circulação	Em tesouraria	Convertidas	Resgatadas	Canceladas
	900.000	900.000	0	0	0	0

GARANTIAS

As Debêntures possuem as seguintes garantias: (i) penhor da totalidade das ações detidas pela RS Holding, presentes e futuras, emitidas pela CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS INTEGRADAS DO SUL S.A.; e (ii) Cessão Fiduciária dos (a) Direitos Creditórios, (b) Direitos Emergentes, (c) Direitos da Conta Pagamento Debêntures e (d) Direitos da Conta Reserva Debêntures Direitos.

Garantia	Constituída	Exequível	Suficiente
Penhor de Ações	Sim	Sim	Sim (R\$ 1.294.254.000,00 em 31/12/2023)

Valor obtido com base no Patrimônio Líquido disponível para consulta na Demonstração Financeira da Emissora, referente ao exercício social findo em 31/12/2023.

Garantia	Constituída	Exequível	Suficiente
Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios	Sim	Sim	Não (R\$ 41.725.795,21 em 31/12/2023)

Valor disponível na Conta Reserva Debêntures e Conta Pagamento Debêntures. O valor de forma isolada não é suficiente para o pagamento do saldo devedor total das Debêntures em Circulação, entretanto, o valor foi suficiente para o cumprimento do Saldo Mínimo da Conta Reserva Debêntures e Conta Pagamento Debêntures.

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA:

Ocorreram alterações estatutárias durante o exercício de 2023 conforme assembleia(s) realizada(s) em 06/12/2023, 23/10/2023, 14/09/2023, 14/08/2023, 11/08/2023, 03/07/2023, 11/05/2023 e 02/03/2023.

INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS FACE AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CVM 17/2021 E ARTIGO 68, PARÁGRAFO 1º, ALÍNEA B DA LEI 6.404/76:

Inciso I do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "cumprimento pelo emissor das suas obrigações de	Não temos ciência de qualquer omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Companhia ou eventual inadimplemento ou atraso na prestação de informações
--	---

prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento";	da Companhia, exceto pelo exposto no presente relatório.
Inciso II do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários";	Não houve alteração estatutária conforme disposto acima, no item "Alterações Estatutárias da Emissora".
Inciso III do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital previstos nos documentos da emissão relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor";	Não há previsão desta obrigação nos Instrumentos de Emissão.
Inciso IV do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período;	Informações dispostas no item "Posição de Ativos", conforme obtido junto, conforme o caso, ao Banco Escriurador ou à Câmara de Liquidação e Custódia na qual o ativo esteja registrado para negociação no secundário.
Inciso V do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período;	Durante o exercício em referência, não houve resgate parcial, não existem ativos em tesouraria, conforme item "Posição de Ativos" acima. Os pagamentos de juros e amortizações, encontram-se dispostos no presente relatório junto ao item "Pagamentos Efetuados"
Inciso VI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver;	Não foi constituído fundo de amortização.
Inciso VII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor;	Informação contida no item "Destinação dos Recursos".
Inciso VIII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver;	Não foram entregues bens e valores à administração do Agente Fiduciário.
Inciso IX do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente;	Eventuais descumprimentos encontram-se dispostos no presente relatório.
Inciso X do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias;	Informação contida no item "Garantias".
Inciso XI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período.	Não atuamos como Agente Fiduciário em outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor.
Inciso XII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - declaração sobre a não existência de situação de conflito	Declaração disposta abaixo.

de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função.	
--	--

DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A Oliveira Trust declara que se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de Agente Fiduciário desta emissão de Debênture da CONCESSIONARIA DAS RODOVIAS INTEGRADAS DO SUL S.A..

Este relatório foi preparado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea "b" da Lei nº 6404/76 e da Resolução CVM 17/2021, com base nas informações prestadas pela Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas. As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos acessar o site da Oliveira Trust www.oliveiratrust.com.br, especialmente em Informações Eventuais.

Salientamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca da Escritura de Emissão e seus Aditamentos, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.

ANEXO I - DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADOS, FEITAS PELO EMISSOR, POR SOCIEDADE COLIGADA, CONTROLADA, CONTROLADORA OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO NO PERÍODO

Emissora: CONCESSIONARIA DAS LINHAS 8 E 9 DO SISTEMA DE TRENS METROPOLITANOS DE SAO PAULO S.A.	
Ativo: Debênture	
Série: 1	Emissão: 3
Volume na Data de Emissão: R\$ 2.500.000.000,00	Quantidade de ativos: 2.500.000
Espécie: QUIROGRAFÁRIA CONV	
Data de Vencimento: 15/10/2048	
Taxa de Juros: IPCA + 6,43% a.a. na base 252 no período de 13/04/2023 até 15/10/2048.	
Atualização Monetária: Não há.	
Status: ATIVO	
Garantias: (i) Fiança: como fiadoras CCR S.A. e RUASINVEST PARTICIPAÇÕES S.A.,	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

Emissora: CONCESSIONARIA DAS LINHAS 8 E 9 DO SISTEMA DE TRENS METROPOLITANOS DE SAO PAULO S.A.	
Ativo: Debênture	
Série: 1	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 1.250.000.000,00	Quantidade de ativos: 1.250.000
Espécie: REAL	
Data de Vencimento: 15/01/2042	
Taxa de Juros:	
Atualização Monetária: Não há.	
Status: ATIVO	
Garantias: i) Garantia Fidejussória: Fiança prestada pela CCR S.A. e RUASINVEST S.A.; ii) Alienação Fiduciária de Ações da Emissora: da totalidade das ações de propriedade das Acionistas e emissão da Emissora; iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios: todos os direitos de titularidade da Emissora, decorrentes da exploração da Concessão; de todos os direitos de titularidade da Emissora emergentes da Concessão; de todos os direitos de titularidade da Emissora decorrentes dos Contratos de Projeto; de todos os direitos de titularidade da Emissora decorrentes das apólices de seguro ou outra garantia contratadas nos termos do Contrato de Concessão e dos Contratos de Projeto; de todos os direitos creditórios de titularidade da Emissora sobre todos os valores a serem depositados e mantidos na contas bancárias abertas perante o Banco Santander; de todos os direitos creditórios de titularidade da Subsidiária decorrentes da exploração das Receitas Extraordinárias; bem como de todos os direitos creditórios de titularidade da Subsidiária sobre todos os valores serem depositados e mantidos nas contas bancárias cedidas.	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.